



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.668, de 22 de Outubro de 2.021.

Autoriza Suplementação de Subvenção para a Entidade Social APAE de Cachoeira de Minas - MG, tratada na Lei Municipal nº 2610/2020.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R\$59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), à subvenção da Entidade Social denominada APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeira de Minas – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.346.743/0001-79, tratada na Lei Municipal n.º 2.610 de 06/11/2020, nas dotações orçamentárias nºs 02.0401.12.367.1204.0.012.335043-83 e 02.0601.08.242.0801.0.013.335043-312, constante da Lei Orçamentária nº 2.615/2020.

Art. 2º - O valor indicado no Art. 1.º será repassado no exercício financeiro de 2021 à entidade, de acordo com o plano de trabalho e aplicação de recursos a ser aprovado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer frente ao crédito de que trata o Art. 1.º, o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 22 de Outubro de 2.021.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete